



BANCO CENTRAL DO BRASIL

O documento a seguir consta no Sistema Processos Eletrônicos (e-BC)

Cópia integral emitida em 16/07/2026 às 18h38 para presidencia@bcb.gov.br

OFÍCIO 28619/2026-BCB/SECRE

Descrição: Ofício nº 667/2026 (SF)

Assinado/Autenticado por: - DANIELA TORRES DE MESQUITA DE SOUSA VALE:58526528149 em 16/07/2026;



BANCO CENTRAL DO BRASIL

OFÍCIO 28619/2026-BCB/SECRE
PE 282562

Brasília, 16 de julho de 2026.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora Daniella Ribeiro
Primeira-Secretária do Senado Federal
Praça dos Três Poderes
70165-900 – Brasília – DF

Assunto: Ofício nº 667/2026 (SF), referente ao Requerimento de Informação (RQS) nº 21, de 2025.

Senhora Primeira-Secretária,

1. Refiro-me ao Ofício nº 667/2026 (SF), de 17 de junho de 2026, por meio do qual Vossa Excelência, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminha ao Banco Central do Brasil (BCB) o Requerimento de Informação (RQS) nº 21, de 2025, de autoria do Senador Jaime Bagattoli, que requer informações *“sobre os níveis de inadimplência das operações de crédito rural em todo o território nacional.”*
2. A propósito, encaminho a Vossa Excelência o anexo Ofício 28579/2026-BCB/SECRE, de 16 julho de 2026, subscrito pelo Diretor de Cidadania e Supervisão de Conduta, substituto, com informações sobre o assunto.

Atenciosamente,


GABRIEL MURICCA GALÍPOLO
Presidente

Anexo: Ofício 28579/2026-BCB/SECRE, de 16 julho de 2026.

Presidente

SBS – Quadra 3 – Bloco B – Edifício-Sede – 20º andar – CEP 70074-900
Telefone: (61) 3414 1000
E-mail: presidencia@bcb.gov.br

OFÍCIO 28619/2026-BCB/SECRE

A existência de assinaturas eletrônicas deve ser verificada na folha de rosto

Pág. 1 de 4



BANCO CENTRAL DO BRASIL

OFÍCIO 28579/2026-BCB/SECRE
PE 282562

Brasília, 16 de julho de 2026.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora Daniella Ribeiro
Primeira-Secretária do Senado Federal
Praça dos Três Poderes
70165-900 Brasília – DF

Assunto: Ofício nº 667/2025 (SF), referente ao Requerimento de Informação (RQS) nº 21, de 2025.

Senhora Primeira-Secretária,

1. Refiro-me ao Ofício nº 667/2026, de 17 de junho de 2026, por meio do qual Vossa Excelência, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminha ao Presidente do Banco Central do Brasil (BCB) o Requerimento de Informação (RQS) nº 21, de 2025, de autoria do Senador Jaime Bagattoli, que requer informações sobre as dívidas rurais.
2. Sobre o assunto, passa esta Autarquia de Natureza Especial a apresentar as pertinentes informações e esclarecimentos, no espírito de colaboração com o Senado Federal.
3. Inicialmente, cabe informar que o Senador Jaime Bagattoli já havia encaminhado o RQS 21/2025 ao BCB, através do Ofício Nº 004/2025-GSJBAGAT, e algumas das informações foram encaminhadas diretamente ao Senador pelo Ofício 19689/2025–BCB/Aspar.
4. Relativamente ao arcabouço legal do crédito rural e do Proagro, informo que o Banco Central do Brasil exerce atuação supervisora (controle e acompanhamento) sobre os registros das operações do crédito rural e do Proagro concedidas pelas Instituições Financeiras (IF), sob as diretrizes da política creditícia formulada pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) em consonância com a política agrícola. Quanto ao crédito rural, as atribuições legais do BCB estão previstas na Lei nº 4.829, de 5 de novembro de 1965, que institucionalizou o crédito rural, regulamentada pelo Decreto nº 58.380, de 10 de maio de 1966; na Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que, dispondo sobre Política Agrícola, passou a reger o Proagro após a edição da Lei nº 12.058, de 13 de outubro de 2009; e na Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, que dispõe sobre a concessão de subvenção econômica nas operações de crédito rural, atribuindo ao BCB o dever de acompanhar e fiscalizar as instituições financeiras concedentes dessa subvenção.
5. A Lei nº 4.829, de 1965, ao estabelecer o controle do crédito rural na alçada do BCB, atribuiu-lhe as seguintes competências: i) dirigir, coordenar e fiscalizar o cumprimento das deliberações do CMN aplicáveis ao crédito rural; ii) sistematizar a ação dos órgãos financiadores; iii) elaborar os planos globais de aplicação do crédito rural; e iv) incentivar a expansão da rede distribuidora de crédito rural.
6. Considerações sobre as informações requisitadas:
 - i. Em resposta ao item 1 da demanda, foi realizado levantamento na base de dados do Sicor. A extração foi realizada no mês de julho/2026, e os dados referem-se à

SBS Quadra 3, Bloco B, Edifício Sede – 21º andar
70074-900 – Brasília (DF)
Tel.: (61) 3414-3452
E-mail: secre.direc@bcb.gov.br



BANCO CENTRAL DO BRASIL

data-base que compreende o período de **janeiro/2024 a maio/2026**¹. As operações que compõem o levantamento são apresentadas em duas perspectivas: índices de inadimplência e saldos problemáticos. A perspectiva dos índices de inadimplência considera operações com status inadimplente registrado no Sicor. Diferentemente, a perspectiva dos saldos problemáticos considera aquelas operações registradas com status em atraso, inadimplente, prorrogado e renegociado². Os dados dos saldos devedores do crédito rural e dos ativos problemáticos estão disponíveis no Boletim do Crédito Rural e do Proagro - Seção 4.³

- ii. Dos levantamentos, resultou uma extração de dados.
- iii. Partindo dos dados dessa extração, foi criado o arquivo Anexos – Percentuais da inadimplência do crédito rural (anexado a este ofício), que contém as seguintes informações:
 - a) Anexo 1 – Índice de inadimplência das operações de crédito rural no Brasil (Atividade);
 - b) Anexo 2 – Índice de inadimplência das operações de crédito rural no Brasil (Produto);
 - c) Anexo 3 – Índice de inadimplência das operações de crédito rural no Brasil (UF);
 - d) Anexo 4 – Índice de inadimplência das operações de crédito rural no Brasil (Finalidade);
 - e) Anexo 5 – Saldos problemáticos das operações de crédito rural no Brasil (Atividade);
 - f) Anexo 6 – Saldos problemáticos das operações de crédito rural no Brasil (Produto);
 - g) Anexo 7 – Saldos problemáticos das operações de crédito rural no Brasil (UF);
 - h) Anexo 8 – Saldos problemáticos das operações de crédito rural no Brasil (Finalidade).
- iv. Quanto ao item 2 da demanda, a identificação dos fatores que influenciam a inadimplência depende de conhecimentos agronômicos e avaliações em campo. Esses conhecimentos pertencem à área de atuação da Embrapa e de órgãos de pesquisa sobre clima e resiliência fenológica das culturas. Cumpre destacar que os maiores índices de inadimplência se mostram presentes nas áreas onde se identificaram baixa adoção de tecnologia e eventos meteorológicos extremos.

¹ A data-base é atualizada a cada 45 dias.

² Definições que constam do Manual de Crédito Rural (Documento 1 – campo 72) e do Art. 3º da Resolução CMN nº 4.966, de 25 de novembro de 2021.

³ https://www.bcb.gov.br/publicacoes/saldos-credito-rural?posicao_inicio=2026-05-01&posicao_fim=2026-05-01&uf=AC.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

- v. Quanto ao item 3, considerando a perspectiva dos saldos problemáticos do crédito rural e a **data-base mais recente (maio de 2026)** pode-se afirmar que a atividade agrícola (17,4%) apresenta percentuais maiores do que a pecuária (15%), o que indica maiores problemas de recuperação de crédito. Os produtos com maiores problemas foram soja (30,2%) e trigo (23,5%). Entre as unidades da federação, destacam-se as dificuldades no Distrito Federal (79,8%) e no Rio Grande do Sul (37,2%). Na finalidade de custeio (20,7%) encontrou-se o nível mais significativo de saldos problemáticos. Dada a natureza da atividade agropecuária, a ampliação da adoção de mitigadores de risco (por exemplo, seguro rural) contribui de forma substancial para a redução da inadimplência.
- vi. Com amparo na Lei de Acesso à Informação (LAI)⁴ e na Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, o BCB passou a publicar, a partir de outubro de 2022, os microdados do crédito rural na internet⁵. Trata-se de uma página com dados completos do crédito rural, registrados tanto no Sicor quanto no Registro Comum de Operações Rurais (Recor), referentes a operações contratadas desde 1983, e que foram disponibilizados para acesso por qualquer cidadão. Dessa forma, os usuários passaram a ter à disposição uma base de dados ampliada de todas as operações de crédito rural contratadas com participação de recursos públicos, com os dados completos de cada operação. Por outro lado, para as operações em que não há participação de recursos públicos, somente não são divulgados os dados que permitam a identificação do mutuário ou do imóvel objeto da operação.

Respeitosamente,

AILTON DE AQUINO SANTOS

Diretor de Cidadania e Supervisão de Conduta, substituto

Anexo: 1 arquivo com 8 planilhas.

⁴ Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

⁵ https://www.bcb.gov.br/estabilidade/financeira/creditorural?modalAberto=tabelas_sicor. Nas seções 2, 3 e 4 da página, podem ser baixados tanto os arquivos com os dados quanto os manuais que instruem seu cruzamento. Nessas seções, mais de duzentos campos estão disponibilizados descrevendo cerca de 28 anos de crédito rural.

Anexo 1 – Índices de inadimplência das operações de crédito rural no Brasil (Atividade)

Posição	Agrícola	Pecuária
01/01/2024	0,7%	1,4%
01/02/2024	0,7%	1,5%
01/03/2024	0,7%	1,5%
01/04/2024	0,7%	1,6%
01/05/2024	0,7%	1,6%
01/06/2024	0,7%	1,5%
01/07/2024	1,0%	1,6%
01/08/2024	1,3%	1,6%
01/09/2024	1,3%	1,6%
01/10/2024	1,3%	1,7%
01/11/2024	1,4%	1,8%
01/12/2024	1,5%	1,8%
01/01/2025	1,7%	2,0%
01/02/2025	1,8%	2,1%
01/03/2025	1,7%	2,2%
01/04/2025	1,8%	2,3%
01/05/2025	1,6%	2,2%
01/06/2025	1,8%	2,3%
01/07/2025	2,0%	2,2%
01/08/2025	2,5%	2,4%
01/09/2025	2,7%	2,3%
01/10/2025	2,8%	2,6%
01/11/2025	3,0%	2,7%
01/12/2025	3,1%	2,6%
01/01/2026	3,5%	2,9%
01/02/2026	3,7%	3,1%
01/03/2026	4,2%	3,7%
01/04/2026	5,0%	4,4%
01/05/2026	4,9%	4,7%

Anexo 2 – Índices de inadimplência das operações de crédito rural no Brasil (Produto)

Posição	ALGODÃO	ARROZ	BOVINOS	CAFÉ	CANA-	MILHO	OUTRO	SOJA	TRIGO
01/01/2024	0%	1%	1%	0%	0%	1%	1%	1%	0%
01/02/2024	0%	1%	1%	1%	0%	1%	1%	1%	1%
01/03/2024	0%	1%	1%	1%	0%	1%	1%	1%	1%
01/04/2024	0%	1%	1%	1%	0%	1%	1%	1%	1%
01/05/2024	0%	1%	1%	1%	0%	1%	1%	0%	1%
01/06/2024	0%	1%	1%	1%	0%	1%	1%	1%	1%
01/07/2024	0%	1%	1%	1%	0%	1%	1%	1%	1%
01/08/2024	0%	1%	1%	1%	0%	1%	1%	2%	1%
01/09/2024	0%	1%	1%	0%	0%	1%	1%	2%	1%
01/10/2024	1%	1%	2%	0%	0%	1%	1%	2%	1%
01/11/2024	1%	1%	2%	0%	0%	1%	1%	2%	1%
01/12/2024	1%	1%	2%	1%	0%	2%	2%	2%	1%
01/01/2025	1%	1%	2%	1%	0%	3%	2%	2%	1%
01/02/2025	2%	1%	2%	1%	1%	3%	2%	2%	1%
01/03/2025	2%	1%	2%	1%	1%	3%	2%	2%	2%
01/04/2025	1%	1%	2%	1%	1%	3%	2%	2%	4%
01/05/2025	1%	1%	2%	1%	1%	3%	2%	1%	3%
01/06/2025	2%	1%	2%	1%	1%	3%	2%	2%	3%
01/07/2025	2%	1%	2%	1%	0%	3%	2%	3%	3%
01/08/2025	2%	1%	2%	1%	0%	3%	2%	4%	3%
01/09/2025	1%	2%	2%	1%	0%	3%	2%	4%	3%
01/10/2025	1%	3%	3%	1%	0%	3%	2%	5%	3%
01/11/2025	1%	3%	3%	1%	0%	4%	2%	5%	3%
01/12/2025	1%	3%	3%	1%	1%	6%	2%	5%	3%
01/01/2026	1%	4%	3%	2%	1%	8%	2%	6%	3%
01/02/2026	1%	4%	3%	2%	1%	8%	2%	6%	4%
01/03/2026	1%	4%	4%	3%	1%	7%	3%	5%	5%
01/04/2026	2%	4%	5%	3%	1%	8%	4%	7%	8%
01/05/2026	2%	4%	5%	3%	1%	8%	4%	7%	8%

Anexo 3 – Índices de inadimplência das operações de crédito rural no Brasil (UF)

UF	% INADIMPLENTE
AC	6,1%
AL	7,0%
AM	4,4%
AP	5,0%
BA	5,5%
CE	11,7%
DF	0,1%
ES	2,0%
GO	7,1%
MA	15,2%
MG	4,4%
MS	6,5%
MT	5,5%
PA	6,6%
PB	8,2%
PE	8,0%
PI	7,1%
PR	2,5%
RJ	5,4%
RN	12,0%
RO	5,8%
RR	5,6%
RS	4,2%
SC	1,8%
SE	4,4%
SP	2,8%
TO	9,7%

Anexo 4 – Índices de inadimplência das operações de crédito rural no Brasil (Finalidade)

Posição	Comercialização	Custeio	Industrialização	Investimento
01/01/2024	0,6%	0,8%	0,1%	1,2%
01/02/2024	0,6%	0,8%	0,2%	1,3%
01/03/2024	0,7%	0,8%	0,2%	1,3%
01/04/2024	0,7%	0,8%	0,2%	1,3%
01/05/2024	0,7%	0,8%	0,2%	1,3%
01/06/2024	0,7%	0,8%	0,1%	1,3%
01/07/2024	0,8%	1,1%	0,0%	1,5%
01/08/2024	1,0%	1,2%	0,0%	1,7%
01/09/2024	0,9%	1,3%	0,0%	1,7%
01/10/2024	1,1%	1,3%	0,0%	1,7%
01/11/2024	1,5%	1,4%	0,0%	1,8%
01/12/2024	1,8%	1,5%	0,0%	1,9%
01/01/2025	2,2%	1,8%	0,0%	2,0%
01/02/2025	2,3%	1,9%	0,0%	2,0%
01/03/2025	2,5%	1,8%	0,0%	2,0%
01/04/2025	2,6%	2,0%	0,0%	2,1%
01/05/2025	0,8%	1,9%	0,0%	2,0%
01/06/2025	2,7%	2,0%	0,1%	2,1%
01/07/2025	1,2%	2,3%	0,0%	2,2%
01/08/2025	1,4%	2,6%	0,0%	2,7%
01/09/2025	1,7%	2,7%	0,0%	2,7%
01/10/2025	2,2%	3,1%	0,0%	2,7%
01/11/2025	2,5%	3,4%	0,1%	2,8%
01/12/2025	3,0%	3,5%	0,1%	2,8%
01/01/2026	5,1%	4,0%	0,1%	2,8%
01/02/2026	5,5%	4,2%	0,1%	3,1%
01/03/2026	4,8%	4,6%	0,4%	3,9%
01/04/2026	4,9%	5,9%	0,5%	4,5%
01/05/2026	4,3%	6,1%	0,5%	4,5%

Anexo 5 – Saldos problemáticos das operações de crédito rural no Brasil (Atividade)

Posição	Agrícola	Pecuária
01/01/2024	3,9%	5,1%
01/02/2024	4,1%	5,4%
01/03/2024	4,5%	5,5%
01/04/2024	6,3%	5,8%
01/05/2024	10,4%	6,8%
01/06/2024	11,1%	7,2%
01/07/2024	11,5%	7,9%
01/08/2024	11,3%	8,6%
01/09/2024	11,5%	9,1%
01/10/2024	11,6%	9,4%
01/11/2024	11,4%	9,6%
01/12/2024	10,8%	9,5%
01/01/2025	10,8%	9,9%
01/02/2025	10,9%	10,0%
01/03/2025	11,4%	10,1%
01/04/2025	12,6%	10,5%
01/05/2025	15,1%	12,3%
01/06/2025	15,9%	12,7%
01/07/2025	16,2%	13,1%
01/08/2025	16,1%	13,4%
01/09/2025	16,3%	13,5%
01/10/2025	16,4%	13,9%
01/11/2025	16,5%	14,3%
01/12/2025	15,5%	13,8%
01/01/2026	15,9%	14,8%
01/02/2026	15,4%	14,2%
01/03/2026	14,0%	14,2%
01/04/2026	15,3%	13,9%
01/05/2026	17,4%	15,0%

Anexo 6 – Saldos problemáticos das operações de crédito rural no Brasil (Produto)

Posição	ALGODÃO	ARROZ	BOVINOS	CAFÉ	CANA-	MILHO	OUTRO	SOJA	TRIGO
01/01/2024	3,6%	2,1%	4,1%	3,4%	2,3%	4,1%	6,3%	3,4%	38,1%
01/02/2024	3,6%	3,1%	4,4%	3,0%	2,4%	4,2%	6,5%	3,9%	30,9%
01/03/2024	3,9%	3,3%	4,6%	2,8%	3,8%	4,5%	6,6%	5,6%	21,6%
01/04/2024	6,2%	3,7%	5,0%	2,7%	5,8%	4,8%	7,1%	12,6%	15,5%
01/05/2024	6,2%	16,8%	5,9%	2,6%	6,3%	6,2%	10,5%	19,3%	13,4%
01/06/2024	6,5%	22,2%	6,4%	2,7%	6,5%	7,2%	10,8%	22,9%	11,8%
01/07/2024	7,6%	21,1%	7,3%	3,2%	6,9%	7,8%	11,5%	22,2%	11,2%
01/08/2024	8,8%	16,4%	7,8%	3,8%	7,4%	8,2%	12,2%	18,9%	10,1%
01/09/2024	22,1%	14,2%	8,2%	4,2%	8,3%	10,1%	13,0%	15,9%	10,2%
01/10/2024	9,9%	12,7%	8,6%	4,9%	8,6%	12,2%	13,6%	14,7%	11,7%
01/11/2024	9,8%	14,0%	8,8%	5,2%	8,5%	11,0%	13,4%	15,1%	16,1%
01/12/2024	9,4%	9,5%	8,5%	4,5%	8,4%	10,1%	13,5%	12,9%	21,2%
01/01/2025	8,3%	9,2%	9,1%	4,4%	8,1%	10,2%	13,6%	12,9%	32,6%
01/02/2025	8,0%	8,6%	9,3%	4,0%	8,0%	10,5%	13,8%	12,7%	28,6%
01/03/2025	9,3%	9,2%	9,5%	4,3%	9,0%	10,2%	14,2%	13,7%	24,1%
01/04/2025	9,4%	10,6%	9,9%	4,3%	9,4%	10,2%	14,3%	19,5%	19,5%
01/05/2025	9,2%	15,5%	12,5%	4,7%	11,8%	12,1%	15,7%	25,9%	21,5%
01/06/2025	10,8%	20,2%	12,6%	5,0%	11,7%	12,8%	16,3%	29,1%	20,0%
01/07/2025	10,5%	23,2%	13,1%	4,7%	11,6%	13,0%	16,6%	29,8%	19,1%
01/08/2025	11,0%	20,5%	13,7%	5,0%	10,6%	15,4%	16,9%	27,4%	18,5%
01/09/2025	13,7%	19,7%	13,8%	6,4%	10,4%	20,9%	16,9%	25,4%	18,5%
01/10/2025	14,4%	19,7%	14,4%	6,7%	10,6%	23,9%	16,9%	24,6%	19,1%
01/11/2025	13,0%	19,2%	14,9%	7,6%	11,3%	21,1%	19,2%	24,3%	20,8%
01/12/2025	9,0%	18,8%	14,4%	6,5%	10,4%	17,4%	21,5%	22,8%	26,8%
01/01/2026	8,4%	19,2%	15,8%	7,4%	10,9%	17,7%	23,0%	23,1%	36,6%
01/02/2026	7,7%	18,4%	14,9%	6,6%	10,2%	16,9%	24,4%	22,1%	35,2%
01/03/2026	7,3%	15,5%	15,1%	5,7%	9,3%	14,9%	24,1%	19,7%	29,3%
01/04/2026	7,2%	16,8%	14,7%	5,6%	8,6%	15,1%	24,3%	26,6%	25,8%
01/05/2026	7,5%	22,5%	16,2%	6,3%	11,0%	16,0%	25,9%	30,2%	23,5%

Anexo 7 – Saldos problemáticos das operações de crédito rural no Brasil (UF)

UF	% PROBLEMÁTICO
AC	19,4%
AL	19,5%
AM	21,2%
AP	23,9%
BA	18,2%
CE	25,8%
DF	79,8%
ES	7,5%
GO	26,6%
MA	31,8%
MG	16,0%
MS	28,4%
MT	22,0%
PA	22,1%
PB	19,7%
PE	24,3%
PI	17,5%
PR	13,4%
RJ	19,5%
RN	28,5%
RO	16,0%
RR	14,7%
RS	37,2%
SC	11,6%
SE	17,9%
SP	17,7%
TO	28,6%

Anexo 8 – Saldos problemáticos das operações de crédito rural no Brasil (Finalidade)

Posição	Comercialização	Custeio	Industrialização	Investimento
01/01/2024	2,6%	4,3%	0,9%	4,9%
01/02/2024	3,5%	4,5%	1,1%	5,0%
01/03/2024	3,7%	5,0%	1,1%	5,2%
01/04/2024	3,6%	7,9%	1,0%	5,6%
01/05/2024	5,6%	10,7%	1,2%	9,0%
01/06/2024	5,6%	12,4%	1,2%	9,0%
01/07/2024	6,3%	12,7%	1,2%	9,6%
01/08/2024	6,0%	11,9%	2,7%	10,3%
01/09/2024	8,0%	11,2%	2,7%	11,1%
01/10/2024	6,4%	11,2%	2,5%	11,6%
01/11/2024	7,0%	11,3%	2,5%	11,4%
01/12/2024	7,2%	10,0%	3,3%	11,4%
01/01/2025	8,4%	10,2%	3,4%	11,4%
01/02/2025	8,1%	10,2%	3,5%	11,6%
01/03/2025	8,9%	10,5%	3,4%	12,0%
01/04/2025	9,5%	12,4%	4,0%	12,2%
01/05/2025	6,7%	16,8%	4,9%	13,6%
01/06/2025	9,1%	17,7%	5,1%	14,0%
01/07/2025	7,8%	18,5%	5,3%	14,1%
01/08/2025	7,6%	18,2%	5,0%	14,5%
01/09/2025	8,2%	18,5%	4,0%	14,5%
01/10/2025	8,8%	18,9%	3,9%	14,6%
01/11/2025	8,7%	19,0%	3,8%	15,0%
01/12/2025	8,2%	17,6%	3,6%	14,6%
01/01/2026	11,9%	18,5%	3,3%	14,8%
01/02/2026	11,3%	17,2%	3,6%	14,8%
01/03/2026	12,4%	16,1%	3,7%	13,9%
01/04/2026	8,7%	18,2%	3,6%	14,3%
01/05/2026	8,3%	20,7%	4,3%	15,9%